

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 510, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Disciplina acerca da concessão de moção de aplausos e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que moção de aplausos é a proposição através da qual se oferece à manifestação de reconhecimento sobre determinado assunto em relação aos cidadãos, autoridades, entidades públicas ou privadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir as condições e procedimentos para a concessão de moção de aplausos pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º A cada Conselheiro e Delegado será permitida a indicação de 01 (uma) moção por ano, cuja proposta será originada a partir de requerimento do próprio, endereçado ao Presidente, devendo conter:

- I – *curriculum* do cidadão ou da autoridade e
- II – referências das entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Qualquer cidadão, autoridade, entidade pública ou privada só poderá receber uma única moção no mesmo ano.

Art. 4º Os requerimentos de moções de aplausos recebidos na Presidência serão apreciados na reunião do Conselho Diretor e cabe ao Plenário deliberar sobre o deferimento da concessão da moção, devendo constar na pauta do expediente do dia.

Parágrafo único: Terão discussão única os requerimentos propondo a concessão de moções.

Art. 5º A moção de aplausos somente será concedida àqueles que, comprovadamente, realizaram atos notórios de conhecimento público em prol da Classe Contábil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Fica revogada a Resolução CRCRJ nº 496, de 11 de setembro de 2017.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente em Exercício

Aprovada na 1.069ª Reunião Plenária de 2018, realizada em 16 de julho de 2018.

(2ª folha da Resolução n. 510/2018)

Ademilton Ferreira Dantas

Luiz Francisco Peyon da Cunha

Alexandre Andrade da Silva

Lygia Maria Vieira Sampaio

Antonio Ranha da Silva

Marcos Diaz

Carlos Alexandre de Paiva

Maria de Fátima Moreira

Elias Costa Martins

Mauro Moreira

Felipe Farias de Oliveira da Costa

Neide Peres Ferreira

Gil Marques Mendes

Ril Moura

Ilan Rodrigues de Farias Renz

Sônia Regina Cardoso Barbosa

Ivanildo Silva de Carvalho

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Jorge Ribeiro dos Passos Rosa

Vitória Maria da Silva

José Antônio Felgueiras da Silva

Joper Padrão do Espírito Santo
(Impossibilitado de assinar)
Assinando a rogo dele Neide Peres
Ferreira, CPF: 236.192.607-53

Luiz Antonio Ochsendorf Leal

ANEXO I

**CRCRJ**

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

Moção de Aplausos

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução nº 510/2018, concede esta Moção de Aplausos, nº 000, de indicação do Conselheiro(a)/Delegado(a) XXXXXX XXXXXX XXXXXX, a

Name Sabrenames

pelos serviços prestados à Classe Contábil, contribuindo para o crescimento e reconhecimento social da Profissão.

Rio de Janeiro, xx de mês de 20xx.

XXXXX XXXXX Xx XXXXXX
Propositor

XXXXX XXXXX Xx XXXXXX
Presidente

